

# **NOVA ITARANA - BA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BAHIA

# Comum aos cargos de Nível Médio:

Auxiliar Administrativo; Eletricista; Guarda Municipal; Jardineiro; Motorista Categoria B; Motorista Categoria D; Operador de Máquina Pesada; Pedreiro; Recepcionista; Cozinheira; Agente Comunitário de Saúde; Educador Social; Técnico do Programa Bolsa Família; Auxiliar de Ensino; Motorista Escolar Categoria "C" ou "D"

**EDITAL N° 001/2024** 

CÓD: SL-176JH-24 7908433257691

# ÍNDICE

# Língua Portuguesa

1.	Compreensão e interpretação de textos		
2.	Texto literário e não literário		
3.	Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa		
4.	Conjugação de verbos Regulares		
5.	Fonologia e Fonética. Encontros vocálicos, consonantais, ditongos e dígrafos		
6.	Classificação das palavras		
7.	Pontuação		
8.	Plural das palavras (simples e compostas). Coletivos. Grau do Substantivo		
9.	Figuras de Linguagem		
10.	Regência Nominal e Verbal		
11.	Sinônimos e Antônimos		
12.	Colocação Pronominal e Tipos de Pronomes		
1.	Números Naturais. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números Fracionários. Números Decimais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multi-		
	operações e propriedades. Números Fracionários. Números Decimais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multi-		
•	plicação e divisão)		
2.	Números primos, Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum		
3.	Situações matemáticas com as quatro operações . Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas		
4.	Regra de três simples		
5.	Unidades de medida. sistema métrico decimal: medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo		
6.	Sistema monetário brasileiro		
7.	Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental		
<u> </u>	anda a aine anta a O anaia /Atau aliala ala a		
C(	onhecimentos Gerais/Atualidades		
1.	O município de Nova Itarana-BA: Aspectos Históricos, Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas		
2.	Lei Orgânica do Município		
3.	O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia		
4.	Regime jurídico único estatutário do Município de Nova Itarana		



# LÍNGUA PORTUGUESA

# COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

#### **DEFINIÇÃO GERAL**

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que <u>compreendemos</u> adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à <u>interpretação</u>, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

#### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

#### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



"A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas."

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
  - (E) "Educação para todos" inclui também os deficientes.

# Comentário da questão:

Em "A" o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade. = afirmativa correta.

Em "B" o complemento "mais ou menos severas" se refere à "deficiências de toda ordem", não às leis. = afirmativa incorreta.

Em "C" o advérbio "também", nesse caso, indica a inclusão/ adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições. = afirmativa correta.

Em "D" além de mencionar "deficiências de toda ordem", o texto destaca que podem ser "permanentes ou temporárias". = afirmativa correta.

Em "E" este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes. = afirmativa correta.

Resposta: Logo, a Letra B é a resposta Certa para essa questão, visto que é a única que contém uma afirmativa incorreta sobre o texto.



# TEXTO LITERÁRIO E NÃO LITERÁRIO

Detecção de características e pormenores que identifiquem o texto dentro de um estilo de época

#### Principais características do texto literário

Há diferença do texto literário em relação ao texto referencial, sobretudo, por sua carga estética. Esse tipo de texto exerce uma linguagem ficcional, além de fazer referência à função poética da linguagem.

Uma constante discussão sobre a função e a estrutura do texto literário existe, e também sobre a dificuldade de se entenderem os enigmas, as ambiguidades, as metáforas da literatura. São esses elementos que constituem o atrativo do texto literário: a escrita diferenciada, o trabalho com a palavra, seu aspecto conotativo, seus enigmas.

A literatura apresenta-se como o instrumento artístico de análise de mundo e de compreensão do homem. Cada época conceituou a literatura e suas funções de acordo com a realidade, o contexto histórico e cultural e, os anseios dos indivíduos daquele momento.

**Ficcionalidade**: os textos baseiam-se no real, transfigurando-o, recriando-o.

**Aspecto subjetivo**: o texto apresenta o olhar pessoal do artista, suas experiências e emoções.

**Ênfase na função poética da linguagem**: o texto literário manipula a palavra, revestindo-a de caráter artístico.

**Plurissignificação:** as palavras, no texto literário, assumem vários significados.

#### Principais características do texto não literário

Apresenta peculiaridades em relação a linguagem literária, entre elas o emprego de uma linguagem convencional e denotativa.

Ela tem como função informar de maneira clara e sucinta, desconsiderando aspectos estilísticos próprios da linguagem literária.

Os diversos textos podem ser classificados de acordo com a linguagem utilizada. A linguagem de um texto está condicionada à sua funcionalidade. Quando pensamos nos diversos tipos e gêneros textuais, devemos pensar também na linguagem adequada a ser adotada em cada um deles. Para isso existem a linguagem literária e a linguagem não literária.

Diferente do que ocorre com os textos literários, nos quais há uma preocupação com o objeto linguístico e também com o estilo, os textos não literários apresentam características bem delimitadas para que possam cumprir sua principal missão, que é, na maioria das vezes, a de informar. Quando pensamos em informação, alguns elementos devem ser elencados, como a objetividade, a transparência e o compromisso com uma linguagem não literária, afastando assim possíveis equívocos na interpretação de um texto.

DOMÍNIO DO SISTEMA DE ESCRITA, ACENTUAÇÃO E RE-GRAS ORTOGRÁFICAS CONFORME NOVO ACORDO ORTO-GRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA

#### Definições

Com origem no idioma grego, no qual *orto* significa "direito", "exato", e *grafia* quer dizer "ação de escrever", ortografia é o nome dado ao sistema de regras definido pela gramática normativa que indica a escrita correta das palavras.

Já a Ortografia Oficial se refere às práticas ortográficas que são consideradas oficialmente como adequadas no Brasil. Os principais tópicos abordados pela ortografia são: o emprego de acentos gráficos que sinalizam vogais tônicas, abertas ou fechadas; os processos fonológicos (crase/acento grave); os sinais de pontuação elucidativos de funções sintáticas da língua e decorrentes dessas funções, entre outros.

- Os acentos: esses sinais modificam o som da letra sobre a qual recaem, para que palavras com grafia similar possam ter leituras diferentes, e, por conseguinte, tenham significados distintos. Resumidamente, os acentos são agudo (deixa o som da vogal mais aberto), circunflexo (deixa o som fechado), til (que faz com que o som fique nasalado) e acento grave (para indicar crase).
- O alfabeto: é a base de diversos sistemas de escrita. Nele, estão estabelecidos os sinais gráficos e os sons representados por cada um dos sinais; os sinais, por sua vez, são as vogais e as consoantes.
- As letras K, Y e W: antes consideradas estrangeiras, essas letras foram integradas oficialmente ao alfabeto do idioma português brasileiro em 2009, com a instauração do Novo Acordo Ortográfico.

As possibilidades da vogal Y e das consoantes K e W são, basicamente, para nomes próprios e abreviaturas, como abaixo:

- Para grafar símbolos internacionais e abreviações, como Km (quilômetro), W (watt) e Kg (quilograma).
- Para transcrever nomes próprios estrangeiros ou seus derivados na língua portuguesa, como Britney, Washington, Nova York etc.
- Relação som X grafia: confira abaixo os casos mais complexos do emprego da ortografia correta das palavras e suas principais regras:
  - «ch" ou "x"?: deve-se empregar o X nos seguintes casos:
  - a) Em palavras de origem africana ou indígena.

Exemplo: oxum, abacaxi.

b) Após ditongos. Exemplo: abaixar, faixa.

c) Após a sílaba inicial "en". Exemplo: enxada, enxergar.

d) Após a sílaba inicial "me". Exemplo: mexilhão, mexer, mexerica.

- s" ou "x"?: utiliza-se o S nos seguintes casos:

a) Nos sufixos "ese", "isa", "ose". Exemplo: síntese, avisa, verminose.



b) Nos sufixos "ense", "osa" e "oso", quando formarem adjetivos.

Exemplo: amazonense, formosa, jocoso.

c) Nos sufixos "ês" e "esa", quando designarem origem, título ou nacionalidade.

Exemplo: marquês/marquesa, holandês/holandesa, burguês/burguesa.

d) Nas palavras derivadas de outras cujo radical já apresenta "s".

Exemplo: casa – casinha – casarão; análise – analisar.

#### - Porque, Por que, Porquê ou Por quê?

 Porque (junto e sem acento): é conjunção explicativa, ou seja, indica motivo/razão, podendo substituir o termo pois. Portanto, toda vez que essa substituição for possível, não haverá dúvidas de que o emprego do porque estará correto.

Exemplo: Não choveu, porque/pois nada está molhado.

 Por que (separado e sem acento): esse formato é empregado para introduzir uma pergunta ou no lugar de "o motivo pelo qual", para estabelecer uma relação com o termo anterior da oração.

Exemplos: Por que ela está chorando? / Ele explicou por que do cancelamento do show.

- Porquê (junto e com acento): trata-se de um substantivo e, por isso, pode estar acompanhado por artigo, adjetivo, pronome ou numeral. Exemplo: Não ficou claro o porquê do cancelamento do show.
- Por quê (separado e com acento): deve ser empregado ao fim de frases interrogativas. Exemplo: Ela foi embora novamente. Por quê?

# Parônimos e homônimos

- Parônimos: são palavras que se assemelham na grafia e na pronúncia, mas se divergem no significado. Exemplos: absolver (perdoar) e absorver (aspirar); aprender (tomar conhecimento) e apreender (capturar).
- Homônimos: são palavras com significados diferentes, mas que coincidem na pronúncia. Exemplos: "gosto" (substantivo) e "gosto" (verbo gostar) / "este" (ponto cardeal) e "este" (pronome demonstrativo).

#### - Definição

A acentuação gráfica consiste no emprego do acento nas palavras grafadas com a finalidade de estabelecer, com base nas regras da língua, a intensidade e/ou a sonoridade das palavras. Isso quer dizer que os acentos gráficos servem para indicar a sílaba tônica de uma palavra ou a pronúncia de uma vogal. De acordo com as regras gramaticais vigentes, são quatro os acentos existentes na língua portuguesa:

- Acento agudo: Indica que a sílaba tônica da palavra tem som aberto. Ex.: área, relógio, pássaro.
- Acento circunflexo: Empregado acima das vogais "a" e" e" e" o"para indicar sílaba tônica em vogal fechada. Ex.: acadêmico, âncora, avô.

- Acento grave/crase: Indica a junção da preposição "a" com o artigo "a". Ex: "Chegamos à casa". Esse acento não indica sílaba tônica!
- Til: Sobre as vogais "a" e "o", indica que a vogal de determinada palavra tem som nasal, e *nem sempre* recai sobre a sílaba tônica. Exemplo: a palavra *órfã* tem um acento agudo, que indica que a sílaba forte é "o" (ou seja, é acento tônico), e um <u>til</u> (~), que indica que a pronúncia da vogal "a" é nasal, não oral. Outro exemplo semelhante é a palavra *bêncão*.

#### - Monossílabas Tônicas e Átonas

Mesmo as palavras com apenas uma sílaba podem sofrer alteração de intensidade de voz na sua pronúncia. Exemplo: observe o substantivo masculino "dó" e a preposição "do" (contração da preposição "de" + artigo "o"). Ao comparar esses termos, percebermos que o primeiro soa mais forte que o segundo, ou seja, temos uma monossílaba tônica e uma átona, respectivamente. Diante de palavras monossílabas, a dica para identificar se é tônica (forte) ou fraca átona (fraca) é pronunciá-las em uma frase, como abaixo:

"Sinto grande <u>dó</u> ao vê-la sofrer." "Finalmente encontrei a chave do carro."

#### Recebem acento gráfico:

- As monossílabas tônicas terminadas em: -a(s)  $\rightarrow$  pá(s), má(s); -e(s)  $\rightarrow$  pé(s), vê(s); -o(s)  $\rightarrow$  só(s), pôs.
- As monossílabas tônicas formados por ditongos abertos -éis,
   -éu, -ói. Ex: réis, véu, dói.

# Não recebem acento gráfico:

- As monossílabas tônicas: par, nus, vez, tu, noz, quis.
- As formas verbais monossilábicas terminadas em "-ê", nas quais a 3ª pessoa do plural termina em "-eem". Antes do novo acordo ortográfico, esses verbos era acentuados. Ex.: Ele lê  $\rightarrow$  Eles lêem leem.

Exceção! O mesmo não ocorre com os verbos monossilábicos terminados em "-em", já que a terceira pessoa termina em "-êm". Nesses caso, a acentuação permanece acentuada. Ex.: Ele tem  $\rightarrow$  Eles têm; Ele vem  $\rightarrow$  Eles vêm.

#### Acentuação das palavras Oxítonas

As palavras cuja última sílaba é tônica devem ser acentuadas as oxítonas com sílaba tônica terminada em vogal tônica -a, -e e -o, sucedidas ou não por -s. Ex.: aliás, após, crachá, mocotó, pajé, vocês. Logo, <u>não</u> se acentuam as oxítonas terminadas em "-i" e "-u". Ex.: caqui, urubu.

#### Acentuação das palavras Paroxítonas

São classificadas dessa forma as palavras cuja penúltima sílaba é tônica. De acordo com a regra geral, <u>não</u> se acentuam as palavras paroxítonas, a não ser nos casos específicos relacionados abaixo. Observe as exceções:

- Terminadas em -ei e -eis. Ex.: amásseis, cantásseis, fizésseis, hóquei, jóquei, pônei, saudáveis.
- Terminadas em -r, -l, -n, -x e -ps. Ex.: bíceps, caráter, córtex, esfíncter, fórceps, fóssil, líquen, lúmen, réptil, tórax.
- Terminadas em -i e -is. Ex.: beribéri, bílis, biquíni, cáqui, cútis, grátis, júri, lápis, oásis, táxi.



- Terminadas em -us. Ex.: bônus, húmus, ônus, Vênus, vírus, tônus
  - Terminadas em -om e -ons. Ex.: elétrons, nêutrons, prótons.
- Terminadas em -um e -uns. Ex.: álbum, álbuns, fórum, fóruns, quórum, quóruns.
- Terminadas em -ã e -ão. Ex.: bênção, bênçãos, ímã, ímãs, órfã, órfãs, órgão, órgãos, sótão, sótãos.

#### Acentuação das palavras Proparoxítonas

Classificam-se assim as palavras cuja antepenúltima sílaba é tônica, e todas recebem acento, sem exceções. Ex.: ácaro, árvore, bárbaro, cálida, exército, fétido, lâmpada, líquido, médico, pássaro, tática, trânsito.

#### **Ditongos e Hiatos**

Acentuam-se:

- Oxítonas com sílaba tônica terminada em abertos "\_éu", "\_éi" ou "\_ói", sucedidos ou não por "\_s". Ex.: anéis, fiéis, herói, mausoléu, sóis, véus.
- As letras "\_i" e "\_u" quando forem a segunda vogal tônica de um hiato e estejam isoladas ou sucedidas por "\_s" na sílaba. Ex.: caí (ca-í), país (pa-ís), baú (ba-ú).

Não se acentuam:

- A letra "\_i", sempre que for sucedida por de "\_nh". Ex.: moinho, rainha, bainha.
- As letras "\_i" e o "\_u" sempre que aparecerem repetidas. Ex.: juuna, xiita. xiita.
- Hiatos compostos por "\_ee" e "\_oo". Ex.: creem, deem, leem, enjoo, magoo.

#### O Novo Acordo Ortográfico

Confira as regras que levaram algumas palavras a perderem acentuação em razão do Acordo Ortográfico de 1990, que entrou em vigor em 2009:

#### 1 – Vogal tônica fechada -o de -oo em paroxítonas.

Exemplos: enjôo – enjoo; magôo – magoo; perdôo – perdoo; vôo – voo; zôo – zoo.

## 2 – Ditongos abertos -oi e -ei em palavras paroxítonas.

Exemplos: alcalóide – alcaloide; andróide – androide; alcalóide – alcaloide; assembléia – assembleia; asteróide – asteroide; européia – europeia.

#### 3 - Vogais -i e -u precedidas de ditongo em paroxítonas.

Exemplos: feiúra — feiura; maoísta — maoista; taoísmo — taoismo.

# 4 — Palavras paroxítonas cuja terminação é -em, e que possuem -e tônico em hiato.

Isso ocorre com a 3º pessoa do plural do presente do indicativo ou do subjuntivo. Exemplos: deem; lêem – leem; relêem – releem; revêem.

**5 – Palavras com trema:** somente para palavras da língua portuguesa. Exemplos: bilíngüe – bilíngue; enxágüe – enxágue; linguïça – linguiça.

**6 – Paroxítonas homógrafas**: são palavras que têm a mesma grafia, mas apresentam significados diferentes. Exemplo: o verbo **PARAR**: pára – para. Antes do Acordo Ortográfico, a flexão do verbo "parar" era acentuada para que fosse diferenciada da preposição "para".

Atualmente, nenhuma delas recebe acentuação. Assim:

Antes: Ela sempre <u>pára</u> para ver a banda passar. [<u>verbo</u> / preposição]

Hoje: Ela sempre <u>para</u> para ver a banda passar. [<u>verbo</u> / preposição]

# CONJUGAÇÃO DE VERBOS REGULARES

Não sofrem modificação no radical durante toda conjugação (em todos os modos) e as desinências seguem as do verbo paradigma (verbo modelo)

AMAR: (radical: am) Amo, Amei, Amava, Amara, Amarei, Amaria, Ame, Amasse, Amar.

**COMER:** (radical: com) Como, Comi, Comia, Comera, Comerei, Comeria, Coma, Comesse, Comer.

**PARTIR:** (radical: part) Parto, Parti, Partia, Partira, Partirei, Partiria, Parta, Partisse, Partir.

# FONOLOGIA E FONÉTICA. ENCONTROS VOCÁLICOS, CON-SONANTAIS, DITONGOS E DÍGRAFOS

Muitas pessoas acham que fonética e fonologia são sinônimos. Mas, embora as duas pertençam a uma mesma área de estudo, elas são diferentes.

#### Fonética

Segundo o dicionário Houaiss, fonética "é o estudo dos sons da fala de uma língua".

O que isso significa? A fonética é um ramo da Linguística que se dedica a analisar os sons de modo físico-articulador. Ou seja, ela se preocupa com o movimento dos lábios, a vibração das cordas vocais, a articulação e outros movimentos físicos, mas não tem interesse em saber do conteúdo daquilo que é falado.

A fonética utiliza o Alfabeto Fonético Internacional para representar cada som.

Sintetizando: a fonética estuda o movimento físico (da boca, lábios, língua...) que cada som faz, desconsiderando o significado desses sons.



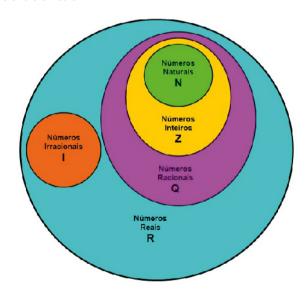
# RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA

NÚMEROS NATURAIS. NÚMEROS INTEIROS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES. NÚMEROS RACIONAIS, REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA E DECIMAL: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES. NÚMEROS FRACIONÁRIOS. NÚMEROS DECIMAIS. OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTI-PLICAÇÃO E DIVISÃO)

O agrupamento de termos ou elementos que associam características semelhantes é denominado conjunto. Quando aplicamos essa ideia à matemática, se os elementos com características semelhantes são números, referimo-nos a esses agrupamentos como conjuntos numéricos.

Em geral, os conjuntos numéricos podem ser representados graficamente ou de maneira extensiva, sendo esta última a forma mais comum ao lidar com operações matemáticas. Na representação extensiva, os números são listados entre chaves {}. Caso o conjunto seja infinito, ou seja, contenha uma quantidade incontável de números, utilizamos reticências após listar alguns exemplos. Exemplo: N = {0, 1, 2, 3, 4, ...}.

Existem cinco conjuntos considerados essenciais, pois são os mais utilizados em problemas e questões durante o estudo da Matemática. Esses conjuntos são os Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.



## CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS (N)

O conjunto dos números naturais é simbolizado pela letra N e abrange os números que utilizamos para realizar contagem, incluindo o zero. Esse conjunto é infinito. Exemplo:  $N = \{0, 1, 2, 3, 4...\}$ 

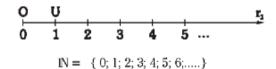
O conjunto dos números naturais pode ser dividido em subconjuntos:

 $N^* = \{1, 2, 3, 4...\}$  ou  $N^* = N - \{0\}$ : conjunto dos números naturais não nulos, ou sem o zero.

Np =  $\{0, 2, 4, 6...\}$ , em que n  $\in$  N: conjunto dos números naturais pares.

 $Ni = \{1, 3, 5, 7..\}$ , em que  $n \in N$ : conjunto dos números naturais ímpares.

P = {2, 3, 5, 7..}: conjunto dos números naturais primos.



#### Operações com Números Naturais

Praticamente, toda a Matemática é edificada sobre essas duas operações fundamentais: adição e multiplicação.

#### Adição de Números Naturais

A primeira operação essencial da Aritmética tem como objetivo reunir em um único número todas as unidades de dois ou mais números.

Exemplo: 6 + 4 = 10, onde 6 e 4 são as parcelas e 10 é a soma ou o total.

## Subtração de Números Naturais

É utilizada quando precisamos retirar uma quantidade de outra; é a operação inversa da adição. A subtração é válida apenas nos números naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja, quando quando a-b tal que a≥b.

Exemplo: 200 - 193 = 7, onde  $200 \notin o$  Minuendo, o 193 Subtraendo e 7 a diferença.

Obs.: o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

### Multiplicação de Números Naturais

É a operação que visa adicionar o primeiro número, denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número, chamado multiplicador.

Exemplo: 3 x 5 = 15, onde 3 e 5 são os fatores e o 15 produto.

- 3 vezes 5 é somar o número 3 cinco vezes:  $3 \times 5 = 3 + 3 + 3 + 3 + 3 = 15$ . Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto ". ", para indicar a multiplicação).

# Divisão de Números Naturais

Dados dois números naturais, às vezes precisamos saber quantas vezes o segundo está contido no primeiro. O primeiro número, que é o maior, é chamado de dividendo, e o outro



número, que é menor, é o divisor. O resultado da divisão é chamado quociente. Se multiplicarmos o divisor pelo quociente, obtemos o dividendo.

No conjunto dos números naturais, a divisão não é fechada, pois nem sempre é possível dividir um número natural por outro número natural, e, nesses casos, a divisão não é exata.

$$\begin{array}{c|c}
a & b \\
r & q
\end{array} \Leftrightarrow \begin{cases}
a = b \cdot q + r \\
r < b
\end{cases}$$

#### Princípios fundamentais em uma divisão de números naturais

- Em uma divisão exata de números naturais, o divisor deve ser menor do que o dividendo. 45 : 9 = 5
- Em uma divisão exata de números naturais, o dividendo é o produto do divisor pelo quociente. 45 = 5 x 9
- A divisão de um número natural n por zero não é possível, pois, se admitíssemos que o quociente fosse q, então poderíamos escrever:  $n \div 0 = q$  e isto significaria que: n = 0 x q = 0 o que não é correto! Assim, a divisão de n por 0 não tem sentido ou ainda é dita impossível.

# Propriedades da Adição e da Multiplicação dos números Naturais

Para todo a, b e c ∈N

- 1) Associativa da adição: (a + b) + c = a + (b + c)
- 2) Comutativa da adição: a + b = b + a
- 3) Elemento neutro da adição: a + 0 = a
- 4) Associativa da multiplicação: (a.b).c = a. (b.c)
- 5) Comutativa da multiplicação: a.b = b.a
- 6) Elemento neutro da multiplicação: a.1 = a
- 7) Distributiva da multiplicação relativamente à adição: a.(b +c ) = ab + ac
- 8) Distributiva da multiplicação relativamente à subtração: a .(b -c) = ab ac
- 9) Fechamento: tanto a adição como a multiplicação de um número natural por outro número natural, continua como resultado um número natural.

#### Exemplos:

1) Em uma gráfica, a máquina utilizada para imprimir certo tipo de calendário está com defeito, e, após imprimir 5 calendários perfeitos (P), o próximo sai com defeito (D), conforme mostra o esquema.

Considerando que, ao se imprimir um lote com 5 000 calendários, os cinco primeiros saíram perfeitos e o sexto saiu com defeito e que essa mesma sequência se manteve durante toda a impressão do lote, é correto dizer que o número de calendários perfeitos desse lote foi

- (A) 3 642.
- (B) 3 828.
- (C) 4 093.
- (D) 4 167.
- (E) 4 256.

Solução: Resposta: D.

Vamos dividir 5000 pela sequência repetida (6):

5000 / 6 = 833 + resto 2.

Isto significa que saíram 833. 5 = 4165 calendários perfeitos, mais 2 calendários perfeitos que restaram na conta de divisão.

Assim, são 4167 calendários perfeitos.

2) João e Maria disputaram a prefeitura de uma determinada cidade que possui apenas duas zonas eleitorais. Ao final da sua apuração o Tribunal Regional Eleitoral divulgou a seguinte tabela com os resultados da eleição. A quantidade de eleitores desta cidade é:

	1ª Zona Eleitoral	2ª Zona Eleitoral
João	1750	2245
Maria	850	2320
Nulos	150	217
Brancos	18	25
Abstenções	183	175

- (A) 3995
- (B) 7165
- (C) 7532
- (D) 7575
- (E) 7933

Solução: Resposta: E.

Vamos somar a 1º Zona: 1750 + 850 + 150 + 18 + 183 = 2951

2ª Zona: 2245 + 2320 + 217 + 25 + 175 = 4982

Somando os dois: 2951 + 4982 = 7933

# CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS (Z)

O conjunto dos números inteiros é denotado pela letra maiúscula Z e compreende os números inteiros negativos, positivos e o zero.

Exemplo: Z = {-4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4...}



$$\mathbb{Z} = \{..., -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, ...\}$$

-3
-1
0
1
Números opostos



O conjunto dos números inteiros também possui alguns subconjuntos:



 $Z+=\{0,\ 1,\ 2,\ 3,\ 4...\}$ : conjunto dos números inteiros não negativos.

 $Z- = \{...-4, -3, -2, -1, 0\}$ : conjunto dos números inteiros não positivos.

 $Z^*+=\{1, 2, 3, 4...\}$ : conjunto dos números inteiros não negativos e não nulos, ou seja, sem o zero.

Z\*- = {... -4, -3, -2, -1}: conjunto dos números inteiros não positivos e não nulos.

#### Módulo

O módulo de um número inteiro é a distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Ele é representado pelo símbolo | | |.

O módulo de 0 é 0 e indica-se |0| = 0

O módulo de +6 é 6 e indica-se |+6| = 6

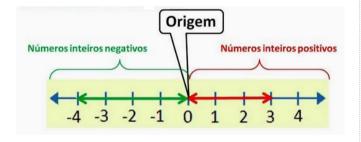
O módulo de -3 é 3 e indica-se |-3| = 3

O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.

#### **Números Opostos**

Dois números inteiros são considerados opostos quando sua soma resulta em zero; dessa forma, os pontos que os representam na reta numérica estão equidistantes da origem.

Exemplo: o oposto do número  $4 ext{ \'e}$  -4, e o oposto de -4  $ext{ \'e}$  4, pois 4 + (-4) = (-4) + 4 = 0. Em termos gerais, o oposto, ou simétrico, de "a"  $ext{ \'e}$  "-a", e vice-versa; notavelmente, o oposto de zero  $ext{ \'e}$  o próprio zero.



#### - Operações com Números Inteiros

#### Adição de Números Inteiros

Para facilitar a compreensão dessa operação, associamos a ideia de ganhar aos números inteiros positivos e a ideia de perder aos números inteiros negativos.

Ganhar 3 + ganhar 5 = ganhar 8 (3 + 5 = 8)

Perder 4 + perder 3 = perder 7 (-4 + (-3) = -7)

Ganhar 5 + perder 3 = ganhar 2 (5 + (-3) = 2)

Perder 5 + ganhar 3 = perder 2 (-5 + 3 = -2)

Observação: O sinal (+) antes do número positivo pode ser omitido, mas o sinal (–) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.

#### Subtração de Números Inteiros

A subtração é utilizada nos seguintes casos:

- Ao retirarmos uma quantidade de outra quantidade;
- Quando temos duas quantidades e queremos saber a diferença entre elas;
- Quando temos duas quantidades e desejamos saber quanto falta para que uma delas atinja a outra.

A subtração é a operação inversa da adição. Concluímos que subtrair dois números inteiros é equivalente a adicionar o primeiro com o oposto do segundo.

Observação: todos os parênteses, colchetes, chaves, números, etc., precedidos de sinal negativo têm seu sinal invertido, ou seja, representam o seu oposto.

#### Multiplicação de Números Inteiros

A multiplicação funciona como uma forma simplificada de adição quando os números são repetidos. Podemos entender essa situação como ganhar repetidamente uma determinada quantidade. Por exemplo, ganhar 1 objeto 15 vezes consecutivas significa ganhar 30 objetos, e essa repetição pode ser indicada pelo símbolo "x", ou seja: 1+ 1 + 1 + ... + 1 = 15 x 1 = 15.

Se substituirmos o número 1 pelo número 2, obtemos:  $2 + 2 + 2 + ... + 2 = 15 \times 2 = 30$ 

Na multiplicação, o produto dos números "a" e "b" pode ser indicado por a x b, a . b ou ainda ab sem nenhum sinal entre as letras.

#### Divisão de Números Inteiros



#### Divisão exata de números inteiros

Considere o cálculo: -15/3 = q à 3q = -15 à q = -5

No exemplo dado, podemos concluir que, para realizar a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro (diferente de zero), dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.

No conjunto dos números inteiros Z, a divisão não é comutativa, não é associativa, e não possui a propriedade da existência do elemento neutro. Além disso, não é possível realizar a divisão por zero. Quando dividimos zero por qualquer número inteiro (diferente de zero), o resultado é sempre zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

# Regra de sinais

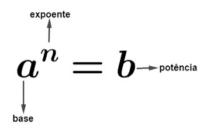
# **MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO**



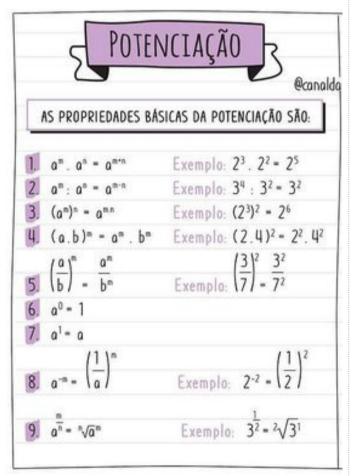
#### Potenciação de Números Inteiros

A potência a<sup>n</sup> do número inteiro a, é definida como um produto de n fatores iguais. O número a é denominado a base e o número n é o expoente.

 $a^n = a \times a \times a \times a \times \dots \times a$ , ou seja, a é multiplicado por a n vezes.



- Qualquer potência com uma base positiva resulta em um número inteiro positivo.
- Se a base da potência é negativa e o expoente é par, então o resultado é um número inteiro positivo.
- Se a base da potência é negativa e o expoente é ímpar, então o resultado é um número inteiro negativo.



#### Radiciação de Números Inteiros

A radiciação de números inteiros envolve a obtenção da raiz n-ésima (de ordem n) de um número inteiro a. Esse processo resulta em outro número inteiro não negativo, representado por b, que, quando elevado à potência n, reproduz o número original a. O índice da raiz é representado por n, e o número a é conhecido como radicando, posicionado sob o sinal do radical.

A raiz quadrada, de ordem 2, é um exemplo comum. Ela produz um número inteiro não negativo cujo quadrado é igual ao número original a.

Importante observação: não é possível calcular a raiz quadrada de um número inteiro negativo no conjunto dos números inteiros.

É importante notar que não há um número inteiro não negativo cujo produto consigo mesmo resulte em um número negativo.

A raiz cúbica (de ordem 3) de um número inteiro a é a operação que gera outro número inteiro. Esse número, quando elevado ao cubo, é igual ao número original a. É crucial observar que, ao contrário da raiz quadrada, não restringimos nossos cálculos apenas a números não negativos.



# Propriedades da Adição e da Multiplicação dos números Inteiros

Para todo a, b e c ∈Z

- 1) Associativa da adição: (a + b) + c = a + (b + c)
- 2) Comutativa da adição: a + b = b +a
- 3) Elemento neutro da adição: a + 0 = a
- 4) Elemento oposto da adição: a + (-a) = 0
- 5) Associativa da multiplicação: (a.b).c = a. (b.c)
- 6) Comutativa da multiplicação: a.b = b.a



# CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES

O MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA-BA: ASPECTOS HISTÓRI-COS, POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO, PERSONALIDADES DO MUNI-CÍPIO, FESTAS RELIGIOSAS, LIMITES, LOCALIZAÇÃO, RE-CURSOS NATURAIS, CLIMA, RELEVO, VEGETAÇÃO, BACIA HIDROGRÁFICA, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MANIFES-TAÇÕES FOLCLÓRICAS

#### Hístória do Município

De acordo com a história oral, o desbravamento do território que compõe o atual município de Nova Itarana se iniciou no século XVIII por jesuítas em missão da catequizar os indígenas que habitavam o local.

Nestas terras, foram implantadas fazendas pelos jesuítas, que foram adquiridas posteriormente por um latifundiário chamado Noronha que, em seguida, vendeu essas terras para Inácio Moura. Sem recursos financeiros para administrar aquela área, Inácio Moura estabeleceu um sistema de parceria rural (sistema de meia).

Com o passar do tempo, esses posseiros compraram partes das terras e acabaram formando o povoado Veados que se tornaria o núcleo da sede do futuro município de Nova Itarana. A partir de 26 de outubro de 1924, o povoado de Veados passou a pertencer ao município de Brejões, vindo a mudar de nome na década de 1950, quando o distrito de Veados foi renomeado para distrito de Nova Itarana, conforme a lei estadual nº 628, de 30 de dezembro de 1953, mas ainda pertencendo à Brejões.

Na década de 1960, o distrito de Nova Itarana foi elevado à categoria de município, mantendo o mesmo nome, conforme a lei estadual nº 1.742, de 20 de julho de 1962, tendo sido desmembrado do município de Brejões. O novo município de Nova Itarana foi instalado em 7 de abril de 1963.

# Organização Político-Administrativa

O Município de Nova Itarana possui uma estrutura político-administrativa composta pelo Poder Executivo, chefiado por um Prefeito eleito por sufrágio universal, o qual é auxiliado diretamente por secretários municipais nomeados por ele, e pelo Poder Legislativo, institucionalizado pela Câmara Municipal de Nova Itarana, órgão colegiado de representação dos munícipes que é composto por 9 vereadores também eleitos por sufrágio universal.

Atuais autoridades municipais de Nova Itarana

Prefeito: Antonio Dannilo Italiano de Almeida "Danilo de Zéu" - PSD (2021/-)

Vice-prefeita: Bernadete Queiroz de Araujo - PP (2021/-) Presidente da Câmara: Vicente Neto Cardoso Amaral - PP (2021/-)

#### Características geográficas

Área total	456,256 km²
População total (Censo de 2022)	7 780 hab.
• Posição	(BA: 375º) · (NE: 1306°) · (BR: 3455º) (2022)
Densidade	17,1 hab./km²
Clima	Semi-Árido
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)

#### Geografia

Em termos geográficos, Nova Itarana possui um clima tropical, com temperaturas elevadas na maior parte do ano. Sua vegetação é caracterizada por formações de cerrado e mata Atlântica, e suas principais bacias hidrográficas são os rios Paraguaçu e Jacuípe.

O município de Nova Itarana está localizado na Região Sudoeste da Bahia por uma distancia de aproximadamente 267 quilômetros da Capital do Estado, possui um território de 456 quilômetros quadrados, "Altitude de 560 metros, Latitude 113º011'07", Longitude 40º04'7", com Densidade Demográfica de 17,1 (hab/km²). Além do distrito sede o município possui o Distrito do Km Cem, e os povoados: Mocozinho, Lagoa da Pedra, Ribeirão, Sítio Novo, Barro, Bananeira, Km-93, Campestre, Macacos, Pé de Serra, Carrancudo, Bícário, Butiquim, Jequiezinho, Poço do Frões, Paturi, Serra do Ramalho, Caititu, Bom Jardim, Enxu.

Os limites territoriais fazem divisa com os municípios de, laçu e Milagres ao Norte, Santa Inês e Irajuba ao Sul, Brejões ao Leste e Planaltino ao Oeste. A sede Administrativa Estadual mais próxima, a qual está subordinado o município é Amargosa, que fica a 73 Km de distância.

#### Cultura

Nova Itarana possui uma rica cultura, com diversas festas religiosas que celebram tradições populares e religiosas, como a Festa de São Sebastião e a Festa de Nossa Senhora da Conceição. Além disso, o município também possui manifestações folclóricas, como o Bumba Meu Boi e o Boi-Bumbá.

As diversidades culturais estão relacionadas aos festejos tradicionais no município como:

- Carnaval;
- Festa de Reis;
- Desfiles Cívicos do Aniversário da Cidade e da Independência do Brasil;
  - Festejos juninos no São João e São Pedro;
  - Cavalgadas regionais.

#### Turismo

- Carnaval;
- Festa de Reis;



- Desfiles Cívicos do Aniversário da Cidade e da Independência do Brasil
  - Festejos juninos no São João e São Pedro;
  - Cavalgadas regionais.

#### **Economia**

A economia do município é baseada na agricultura e pecuária, com destaque para o cultivo de café, milho, feijão e mandioca, além da criação de bovinos, ovinos e aves. Além disso, Nova Itarana conta com recursos naturais como rios, cachoeiras e áreas de preservação ambiental, que contribuem para o ecoturismo na região.

#### **Aspecto Social**

No aspecto social, o município é habitado por uma população acolhedora e trabalhadora, que se destaca pela sua religiosidade e hospitalidade. Diversas personalidades locais contribuem para o desenvolvimento cultural, social e econômico de Nova Itarana, sendo reconhecidas por seus feitos e realizações em diversas áreas.

# Letra do Hino

Em bravias caçadas de outrora, Alvorece tua história exemplar. Junto a um lago desponta a aurora, Do progresso que estás a gerar.

Por ti vibram ó Nova Itarana, Os teus filhos e os teus benfeitores; Por que és nobre gentil e soberana Hão de sempre cantar-te louvores.

Nos combates que a vida sempre oferece Sabiamente tu vives o amor, Tua vitória, com esta arma, floresce Com indizível beleza e esplendor

Nós queremos te ver caminhar, Com o vigor e audácia dos fortes. Na tua marcha, só o bem encontrar, Paz e fé tendo como suporte

Por que veio Jesus a este mundo, Deus também manda a te proteção, Que te faz, no Brasil, chão fecundo Onde nasce e floresce a razão.

# **BANDEIRA**



# **BRASÃO**



#### LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

# LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA

# TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

# CAPITÚLO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - O Município de Nova Itarana, em união indissolúvel ao Estado da Bahia e à República Federativa do Brasil, constituído dentro de Estado Democrático de Direito, tem como fundamentos e objetivos: (Redação dada pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

I– a tutela e promoção da dignidade da pessoa humana; (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

II- assegurar o pleno exercício da cidadania, bem como criar os instrumentos adequados à sua proteção; (Incluído pela Emenda  $n^{\circ}$ . 48 de 13/01/2010)

III- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

IV- o pluralismo político; (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

V— construção de uma sociedade livre, justa e solidária; (Incluído pela Emenda  $n^o$ . 48 de 13/01/2010)

VI— garantir o desenvolvimento do município sem privilégios ou quaisquer discriminações entre distritos, bairros ou grupos sociais; (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

VII- promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

VIII– garantir dignidade aos portadores de necessidades especiais, proporcionando-lhes acessibilidade aos prédios e logradouros públicos. (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

Parágrafo único. Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica e das Constituições Federal e Estadual.

Art. 2º - São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo único – É vedada a delegação de atribuições entre os Poderes. (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)



Art. 3° - O Município, objetivando integrar a organização, planejamento e a execução de funções públicas de interesse regional comum, pode associar-se aos demais Municípios limítrofes ou na mesma região.

Parágrafo Único - O Município poderá, mediante autorização de Lei Municipal, celebrar convênios, consórcios, contratos com outros Municípios, com instituições públicas ou privadas ou entidades representativas da comunidade para planejamento, execução de projetos, Leis, servicos e decisões.

# CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA - ADMINISTRATIVA

- Art. 4º O Município unidade territorial do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira, é organizado e regido pela presente Lei Orgânica e demais leis que adotar na forma da Constituição Federal e da Constituição Estadual.
- $\S~1^{\circ}$  São símbolos do Município de Nova Itarana, a Bandeira e o Brasão Municipal.
- § 2º O hino nacional será tocado nas escolas municipais todas as segundas-feiras antes do início das aulas.
  - § 3º O município tem sua sede na cidade de Nova Itarana.
- $\S$  4º O município poderá subdividir-se em distritos, nos termos da legislação estadual e federal. (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)
- § 5º Qualquer alteração territorial só pode ser feita na forma que dispuser a legislação estadual e federal, dependendo sempre de prévia consulta às populações envolvidas mediante plebiscito. (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)
- §  $6^{\circ}$  O dia 20 de julho, que assinala a data da emancipação política do Município de Nova Itarana, é o seu dia oficial. (Incluído pela Emenda  $n^{\circ}$ . 48 de 13/01/2010)

# CAPÍTULO III DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 5º - São bens municipais:

- I Bens móveis e imóveis de seu domínio pleno, direito ou útil;
- II- Direitos e ações que a qualquer titulo pertençam ao Município;
- III Águas fluentes emergentes e em depósito, localizadas exclusivamente em seu território;
- IV- Renda proveniente do exercício de suas atividades e da prestação de serviços;
- Art. 6º A alienação de bens municipais, a qualquer título, subordina-se à existência de interesse público devidamente justificado e serão sempre precedidos avaliação prévia, autorização legislativa e de processo licitatório, conforme a legislação federal para licitações e respectivas atualizações.
- I- Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
- a)Doação, devendo constar obrigatoriamente de contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a clausula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;

b)Permute;

- II- Quando móveis, dependera de licitação, dispensada está nos seguintes casos:
- a)Doação, que será permitida exclusivamente para fins de interesse social;

b)Permute;

c)Ações que serão vendidas na bolsa.

- Art. 7º O Município, preferentemente a venda ou doação de seus bens imóveis, outorgara concessão de direito real de uso, mediante previa avaliação, autorização legislativa e ocorrência.
- Art. 8º A aquisição de bens imóveis por compra ou permuta dependera de previa avaliação e de autorização legislativa.
- Art. 9º O município providenciará a edição desta Lei Orgânica e distribuição para os Órgãos Públicos e escolas municipais.
- § 1° A concessão administrativa de bens públicos de uso comum só poderá ser outorgada para finalidades escolares de assistência social, de saúde, turísticas ou de atendimento às calamidades públicas.
- § 2° Na concessão administrativa de bens públicos de uso especial e dominal, a concessionária de serviço público entidades assistenciais, será dispensada a licitação.

#### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10º - Compete ao Município:

I- Administrar seu patrimônio,

II- Legislar sobre assuntos de interesse local;

III- Suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

IV- Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, além de fixar e cobrar tarifas e preços públicos, com a obrigação de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; (Redação dada pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

V- Aplicar suas rendas, prestando contas e publicando balancetes, nos prazos fixados em Lei;

VI- Criar, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local incluindo o de transporte coletivo que tem caráter essencial,

VII- Criar, organizar e suprimir distritos, observadas a legislação estadual;

VIII- Organizar o quadro e estabelecer o regime de seus servidores;

IX- Manter a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

X- Prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado serviços de atendimento à saúde da população;

XI— Promover, no que couber adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle de uso, de parcelamento e da ocupação de solo urbano;

XII- promover a proteção de patrimônio histórico cultural local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

XIII- elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das áreas habitadas do Município e garantir o bem estar de seus habitantes:

XIV- Elaborar e executar com a participação das associações representativas da comunidade, o plano diretor com instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

XV- Dispor, mediante Lei específica, sobre o adequado aproveitamento de solos urbanos não edificados, e subutilizados ou não utilizados, podendo promover o parcelamento ou edificação compulsórios, tributação progressiva ou desapropriação, na forma da Constituição Federal, caso o seu proprietário não promova seu adequado aproveitamento;



XVI- Constituir a guarda municipal destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei,

XVII- Planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas;

XVIII- Legislar sobre licitação e contratação em todas as modalidades para administração pública municipal, direta e indiretamente, inclusive as fundações públicas municipais e empresas sob seu controle, respeitadas as normas gerais da Legislação Federal;

XIX- Participar da gestão regional na forma que dispuser a Lei Estadual;

XX- Ordenar o trânsito nas vias públicas e a utilização do sistema viário local; XXI - Dispor sobre serviço funerário e cemiterial;

XXII- Licenciar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, estabelecendo os respectivos horários de funcionamento, podendo suspender ou cassar os alvarás de licenciamento que se tornarem danosos à saúde, à higiene, ao meio ambiente e ao bem estar público ou aos bons costumes, garantido o direito de ampla defesa; (Redação dada pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

XXIII- Regulamentar autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios ou outros meios de propagandas e publicidades nos locais sujeitos ao poder do polícia municipal.

XXIV- Fixar os feriados municipais, nos termos da legislação federal, dentre os quais: (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

a)os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município; (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

b)os feriados religiosos e dias de guarda, a serem declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, incluída a Sexta-Feira da Paixão; (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

XXV- utilizar o exercício do poder de polícia nas atividades sujeita à sua fiscalização que violarem as normas de saúde, sossego, higiene e outras de interesses da coletividade; (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

XXVI- manter, entre outros, obrigatoriamente, os seguintes livros: (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

a)Termo de Compromisso e Posse;

b)Declaração Obrigatória de Bens;

c)Atas das Sessões da Câmara Municipal;

d)Registros, compreendendo:

1.Leis;

2.Decretos;

3. Resoluções;

4.Instruções;

5.Portarias;

6. Regulamentos;

e)Protocolos:

f)Licitações e Contratos Administrativos;

g)Atos de Nomeação e Exoneração de Servidores;

h)Tombamento de Bens Municipais;

i)Registro de Loteamentos de Terrenos.

Parágrafo único - Os livros previstos no inciso XXVI serão abertos, rubricados e encerrados pelos Chefes dos Poderes, conforme o caso, ou por funcionários designados, sendo vedada a sua retirada da respectiva repartição, sem prévia autorização de autoridade. (Incluído pela Emenda nº. 48 de 13/01/2010)

Art. 11º - É competência do Município em comum com a União e o Estado:

I- Zelar pela guarda da Constituição Federal da Constituição Estadual e das Leis destas esferas de governo das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II- Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

III- Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

IV- Impedir a evasão, destruição e a descaracterização de obras de arte, e de outros bens de valor histórico artístico ou cultural;

V- Proporcionar os meios de acesso a cultura, a educação e a ciência:

VI- Proteger o meio ambiente e combater à poluição em qualquer de suas formas; VII - Preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII- Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX- Promover propagandas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X- Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI- registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território:

XII- Estabelecer e implantar a política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo Único - A cooperação do Município com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio de desenvolvimento e do bem estar na sua área territorial, será feita com a lei complementar Federal.

Art. 12º – É vedado ao Município:

I- Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embarcar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança ressalvada, na forma da Lei, a colaboração de interesse público;

II- Recusar fé aos documentos públicos;

III- Criar distinções entre brasileiros ou preferência entre si;

IV- Permitir ou fazer uso de bens de seu patrimônio como meio de propaganda política - partidária;

V- Outorgar isenções ou anistias fiscais ou permitir a remissão de dívidas sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato;

VI- Atribuir nomes de pessoas vivas a avenidas, praças, ruas, logradouros públicos, pontes, reservatórios d'água, bibliotecas, edifício públicos, auditórios, Distritos e povoados. (Incluído pela Emenda  $n^{o}$ . 48 de 13/01/2010)

# CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS

Art. 13º - A administração pública municipal direta e indireta de ambos os poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

